



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA ENGENHARIA D.E.
Nº 513/2014 ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 513/2014, CELEBRADO EM 18/12/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.308/2015

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF. e a firma **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA, trecho 03, lotes 2.005/2.015 em Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, Inscrição Estadual nº 07.327.997/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2695-D CREA/DF e do CPF nº 055.209.751-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolve firmar o presente termo, tendo em vista o voto do Senhor Diretor de Edificações às fls. 33/34 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.236ª sessão, às fls. 35, realizada em 20/04/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.308/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, **por mais 246 (duzentos e quarenta e seis) dias corridos**, passando o término da execução de **27/06/2016** para **28/02/2017** e da vigência de **08/09/2016** para **12/05/2017**, devido os seguintes motivos: indefinição dos serviços de

 *"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"* 
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

urbanização da praça; o aguardo da aprovação dos ajustes de quantitativos; a incidência de chuvas durante a execução do sistema de impermeabilização; atraso nos pagamentos das faturas; e, indefinição do recurso financeiro; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de obra de recuperação estrutural da Praça Sul e estruturas Anexas no Setor Central, em Brasília - DF,

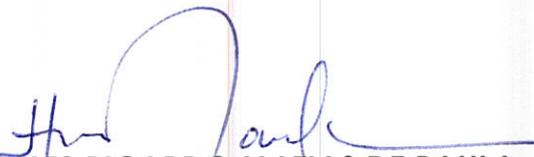
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 513/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de abril de 2016.

PELA NOVACAP:


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


ADALBERTO CLEBER VALADÃO

TESTEMUNHAS:


JOANA PEREIRA AUCÉLIO
CPF: 296.340.831-53


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91

